



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

CONSELHO DELIBERATIVO TRFMED (T5-TRFMED-CONSELHO-DELIBERATIV)

RESOLUÇÃO TRFMED Nº 7/2023

Altera o regulamento do imuniza mais, aprovado pela Resolução TRFMED nº 2, de 19 de maio de 2023.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO TRFMED, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão contida em ata 3964160 do Conselho Deliberativo, de 30 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução TRFMED nº 02, de 19 de maio de 2023, que aprovou o Regulamento do Programa Acolher;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção de melhoria da qualidade de vida com a prevenção de doenças dos beneficiários do TRFMED, bem como redução das despesas com tratamento de doenças para as quais já existe imunizante disponível;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 6º do Regulamento do Programa Imuniza Mais, aprovado pela Resolução TRFMED nº 02 de 19 de maio de 2023:

Art. 6º O reembolso parcial será destinado ao ressarcimento de despesa com as vacinas constantes em Tabelas Própria do Programa, aprovadas pelo Conselho Deliberativo, com a definição dos critérios qualitativos de elegibilidade. (NR)

Parágrafo único: O reembolso fica condicionado ao atendimento dos requisitos de elegibilidade do beneficiário, constante no art. 3º, e nas condições descritas, por vacina, neste artigo.

Art. 2º. Fica revogado o artigo 4º do Regulamento do Programa Imuniza Mais.

Art. 3º. Os casos omissos neste normativo serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 4º Este normativo entra em vigor na data da sua aprovação.



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS GERMANO DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 11/12/2023, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 11/12/2023, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO AMERICO DE FIGUEIREDO PORTO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA**, em 11/12/2023, às 10:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONDON VELOSO DA SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (INFORMÁTICA)**, em 11/12/2023, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SORARIA MARIA RODRIGUES SOTERO CAIO, ANALISTA JUDICIÁRIO/ JUDICIÁRIA**, em 11/12/2023, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO BARROS BORGES, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 11/12/2023, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO MARCOS CAMPELO, Diretor**, em 11/12/2023, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA CAROLINA LINS PEREIRA, DESEMBARGADORA FEDERAL**, em 11/12/2023, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CATARINA DE MELO DIAS GUERRA, SUPERVISOR(A)**, em 18/12/2023, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3975833** e o código CRC **C36D3AFE**.
